

## Aviso

### **Procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, da área de Gestão de Recursos Humanos, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho**

Ao abrigo do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional da Saúde e Desporto, de 29 de novembro de 2022, e do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 15 de dezembro de 2022, e ainda, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. (HSEIT, EPER) de 01 de fevereiro de 2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, procedimento concursal para o recrutamento de 1 (um) Técnico Superior, da área de Gestão de Recursos Humanos, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, a afetar ao Departamento de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

#### **2 – Caracterização do posto de trabalho**

O posto de trabalho a ocupar destina-se ao exercício das funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, descritas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado e representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

#### **3 – Política de Igualdade**

3.1. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3.2. Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma citado.

#### **4 – Local de Trabalho**

O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, sito na Canada do Breado, Ao Farroco, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo.

#### **5 – Prazo de Validade**

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

#### **6 – Horário de Trabalho**

O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **7 – Remuneração**

A remuneração líquida mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 16 da tabela remuneratória única.

#### **8 – Requisitos de admissão**

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

b) Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.

### **9 – Prazo de apresentação de candidaturas**

10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores).

### **10 – Formalização da candidatura**

10.1 – A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER., assinado e datado pelo candidato. A entrega da candidatura poderá ser efetuada por uma das seguintes vias:

- Por correio eletrónico [hseit.recrutamento@azores.gov.pt](mailto:hseit.recrutamento@azores.gov.pt) com recibo de entrega, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo;
- No Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, sito à Canada do Breado, Ao Farroco, Santa Luzia, 9700-049 Angra do Heroísmo, nos dias úteis entre as 8h30 e as 16h30;
- Por correio registado com aviso de receção, para a morada supramencionada.

10.2 – A candidatura deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) Referência ao presente aviso de abertura do procedimento, identificando o número e data da BEP-Açores, onde vem publicado;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação completa do candidato: nome, data de nascimento, sexo, naturalidade, número de identificação fiscal, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de cédula profissional, endereço postal e eletrónico, telefone;
- d) Declaração que o candidato reúne os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

10.3 – A candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Digitalização do Certificado de habilitações literárias, do requisito de admissão indicado no ponto 9, com informação da classificação final obtida.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

- b) *Curriculum vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Digitalização dos documentos comprovativos das declarações prestadas no *Curriculum Vitae*.

10.4 – A não apresentação do requerimento de candidatura em conformidade com o ponto 10.1 e dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.3 determina a exclusão do procedimento concursal.

10.5 – A não apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 10.3 determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

10.6 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

## **11 – Método de seleção**

11.1 – Os métodos de seleção são a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC).

11.2 – A classificação final resultante da aplicação do método de seleção dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% AC$$

Sendo:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AC – Avaliação Curricular

11.3 – São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

11.4 – A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função.

A prova terá a forma escrita com a duração mínima de 90 (noventa) minutos, acrescidos de 30 (trinta) minutos de tolerância, versando sobre temas de natureza genérica e específica relacionados com as exigências da função, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

11.5 – Durante a prova será permitida a consulta da legislação abaixo indicada, em suporte papel e não anotada.

- Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Lei Constitucional nº 1/82, de 30 de setembro, na sua atual redação;



- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação;
- Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
- Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, na sua atual redação;
- Estatuto do Serviço Regional de Saúde, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na sua atual redação;
- Estatuto dos Hospitais E.P.E.R., publicados como Apêndice II do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, republicados como Apêndice II do Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro;
- Regulamento Interno do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.;
- Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua atual redação;
- Orçamento da Região Autónoma dos Açores 2023;
- Tramitação do procedimento concursal aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração regional autónoma, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009 de 24 de novembro de 2009;
- Regulamento dos programas ESTAGIAR L, ESTAGIAR T e ESTAGIAR +, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 115/2022 de 19 de julho de 2022;
- Regulamento do Programa ESTAGIAR U., aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 71/2022 de 29 de abril de 2022;
- Regime jurídico da bolsa de emprego público da Região Autónoma dos Açores, designada por BEP – Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de dezembro.

11.6 – Nos termos do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de

outubro, a prova de conhecimentos é efetuada após sorteio na presença dos candidatos, de três propostas fechadas, apresentadas em envelope branco e opaco.

#### **12- Critérios de Desempate**

Em caso de empate, prevalece a pontuação obtida na prova escrita. Subsistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1.º Primeiro, a maior pontuação obtida na avaliação curricular;
- 2.º Segundo, a maior pontuação obtida na experiência profissional;
- 3.º Terceiro, a maior pontuação obtida na formação profissional; e
- 4.º maior pontuação obtida nas habilitações literárias.

#### **13 – Atas do júri**

As atas do júri serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

#### **14 – Exclusão de candidatos**

Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que venham a obter valorização inferior a 9,5 valores no método de seleção, não transitando para o método de avaliação seguinte.

#### **15 – Notificações**

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas através da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores).

#### **16 – Tratamento de dados pessoais**

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para a prossecução de atributo legal.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO  
DA ILHA TERCEIRA

### **17– Composição do Júri**

O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

**Presidente:** Dr. Renato de Melo Pires, Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

#### **Vogais Efetivos:**

**1.º Vogal Efetivo:** Dra. Beatriz Simões Aranda, Técnica Superior do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

**2.ª Vogal Efetiva:** Dra. Filipa Gonçalves Carvalho, Técnica Superior do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

#### **Vogais Suplentes:**

**1.ª Vogal Suplente:** Dra. Maria Margarida de Meneses Ormonde, Técnica Superior do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

**2.ª Vogal Suplente:** Dra. Paula Cristina Oliveira Pina Barreiros, Técnica Superior do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

**18 –** Nas suas faltas e ausências, o Presidente será substituído pelo primeiro Vogal Efetivo.

Angra do Heroísmo, 3 de março de 2023 – O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Manuel Dias de Figueiredo Pereira Marques*.